EDITAL Nº02 de 17 de janeiro de 2024
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR SEAD/UFRGS

A Secretaria de Educação a Distância torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função temporária de bolsista para constituir equipe multidisciplinar da SEAD.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar, para atuação em projetos da SEAD.

1.2. A atuação como bolsista da equipe multidisciplinar não originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS. O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de natureza pública ou privada, bem como não possuir algum vínculo com alguém da comissão de seleção ou da coordenação.

1.3. Ao bolsista da equipe multidisciplinar é vedado o acúmulo de bolsas de qualquer natureza e fonte.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

2. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS

2.1. O presente edital contempla duas vagas com as atribuições e requisitos básicos:

VAGA	Nº DE VAGA	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS BÁSICOS
Operador de câmera/edição	2	Captação, edição e produção audiovisual.	Ser aluno regular, devidamente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação da UFRGS. Ter domínio dos softwares Premiere, Audition, Audacity e desejável conhecimento em After Effects. Experiência e/ou conhecimento na operação de câmeras, iluminação e áudio em estúdio. Disponibilidade para filmagens externas (eventualmente à noite e sábado). Desejável experiência em produção de materiais digitais educacionais.

2.2. O bolsista deverá apresentar relatório das atividades realizadas no mês da vigência da bolsa ou quando solicitado.

3. DA REMUNERAÇÃO E ATUAÇÃO

3.1. O valor da bolsa mensal será de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) com **carga horária de 20h semanais, sendo 15h presenciais obrigatoriamente e 5h de forma remota, no NAPEAD – Campus do Vale.**

3.2. **O período de atuação será de 11 meses**, **O início da vigência da bolsa ocorrerá em abril/2024** após os trâmites internos e assinatura do Termo de Compromisso.

3.3. O bolsista deve ter vínculo ativo com a UFRGS para receber a bolsa e, se o vínculo for encerrado, a bolsa também o será.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, pelo e-mail **napead@sead.ufrgs.br** e deverá conter os documentos (salvos no formato.pdf): comprovante de matrícula, curriculum vitae e portfólio. **É imprescindível conter no email de inscrição o nº do Edital e o nome da vaga.**

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.3. Período de inscrição: 19 a 25 de janeiro de 2024.

4.4. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto no presente Edital serão deferidas e homologadas no dia 26 de janeiro de 2024.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada pelos técnicos administrativos SEAD, Marlise Bock Santos e Caio Ramos da Silva.
5.2. O processo seletivo ocorrerá com a análise do curriculum vitae e portfólio. Pontuação máxima de 10 pontos. Não serão aprovados candidatos com pontuação inferior a 7 pontos.
5.3. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota do portfólio.
5.4. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados para a vaga, respeitada a ordem de classificação, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	19 de janeiro de 2024
Período de inscrição	De 19 a 25 de janeiro de 2024
Homologação das inscrições	26 de janeiro de 2024
Divulgação do resultado preliminar	29 de janeiro de 2024
Prazo para recurso	30 de janeiro de 2024
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	01 de fevereiro de 2024

7. DO RESULTADO

7.1. A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica da SEAD/UFRGS: https://www.ufrgs.br/sead/servicos/oportunidades/

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso ao resultado preliminar deste edital no prazo estabelecido no item 6.
8.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado pelo email napead@sead.ufrgs.br disposto no subitem 4.1.
8.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.
8.4. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o subitem 5.1 do Edital.
8.5. A resposta do recurso será enviada diretamente ao email do candidato e, depois será divulgado o resultado final da seleção.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo de validade deste edital será de um ano, contado a partir da data da publicação do resultado final.
9.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site da SEAD http://www.ufrgs.br/sead/serviços/oportunidades, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
9.3. A SEAD reserva-se ao direito de cancelar, anular, suspender ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
9.4. Neste link https://www.ufrgs.br/napead/politica-de-privacidade você encontra informações sobre: qual o tratamento dos dados pessoais realizados, de forma automatizada ou não, e a sua finalidade; os dados pessoais dos usuários necessários para a prestação do serviço; a forma como eles são coletados; se há o compartilhamento de dados com terceiros; e quais as medidas de segurança implementadas para proteger os dados.
9.5. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste edital e, em segunda instância, pelo Secretário da SEAD.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO KRUG WIVES
Data: 18/01/2024 15:17:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Krug Wives
Secretário de Educação a Distância SEAD-UFRGS